DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.254 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Designa servidora municipal para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Muncipal de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando que a funcionária Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, titular do cargo efetivo de Diretor de Secretária encontrar-se de Licença Saúde de 15 a 17 de maio de 2019.

Considerando que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Edna Maria da Silva, titular do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul pelo período de 15 a 17 de maio de 2019, período esse condizente com a licença Saúde da diretora da secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 15 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.255 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Arnaldo Rocha	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/05/19;
Cleide Mara Cândida Costa Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/05/19;
Debora Cristina dos Santos Balbino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	08/05/19;
Gerson Roberto Doreto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06 a 10/05/19;
José Edson de Almeida	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10 a 17/05/19;
Leliane Dejaviti	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08 a 10/05/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Luciane Basilio Bizerra Caetano	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07 e 08/05/19;
Luiz Gustavo Matiussi Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/05/19;
Macsuel Monteiro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/05/19;
Marcos dos Santos de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11 a 17/05/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/05/19;
Maria de Fátima Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03/05/19;
Maria de Fátima Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09 e 10/05/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	06/05/19;
Paloma Eduarda Silva Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/05/19;
Regiane Barros Caires de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Ricardo Doretto	Justificada,	dia(s)	08/05/19;
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09/05/19;
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10/05/19;
Sueli Aparecida de Carvalho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Sueli Elaine Zago Rufo	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	08/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 16 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.256 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Designa servidora municipal para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Muncipal de Murutinga do Sul.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando que a funcionária Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli, titular do cargo efetivo de Diretor de Secretária encontrar-se de Licença Saúde de 20 de maio a 03 de junho de 2019.

Considerando que o serviço público não pode sofrer solução de continuidade.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Edna Maria da Silva, titular do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, para responder pelo expediente da Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul pelo período de 20 de maio a 03 de junho de 2019, período esse condizente com a licença Saúde da diretora da secretária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 20 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.257 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede Adicional de Insalubridade à Funcionária Pública Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando laudo pericial judicial e a sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001027-02.2018.8.26.0024 em face do município de Murutinga do Sul almejando a majoração do adicional de insalubridade;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade à funcionária Rosa Francisca do Amaral, Gari, concursada, sob o Regime Estatutário Rg. 16.871.221-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 20 de Maio de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.258 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede Adicional de Insalubridade à Funcionária Pública Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando laudo pericial judicial e a sentença proferida pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Andradina, processo judicial nº 1001023-62.2018.8.26.0024 em face do município de Murutinga do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Sul almejando a majoração do adicional de insalubridade;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade à funcionária Maria da Glória Ferrari, Merendeira, concursada, sob o Regime Estatutário Rg. 23.526.018-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 20 de Maio de 2.019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.259 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Reformula a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e de acordo com o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município – LOM;

R e s o l v e:

Art. 1º - Reformular a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, no Município de Murutinga do Sul no Projeto Estadual do Leite VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores , as seguintes representatividades:

I- Maria José de Almeida – RG. nº 8.810.167 – Titular;

Carmem Simira Montovani – RG. nº 22.072.228-5 – Suplente;

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

II- Danuza Pires Andrade Maciel – RG. nº 37.722.869-2 – Titular;

Ana Carolini Dourado – RG. nº 41.922.866-4 - Suplente;

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde.

III- Sandra Regina Rufo – RG. nº 27.283.232-7 – Titular;

Luiz Francisco Dionizio – RG. nº 21.178.166-6 – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.955 de 3 de Setembro de 2017.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 21 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.260 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/05/19;
Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/05/19;
Alice Garcia Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15/05/19;
Andreia Teixeira dos Santos	Falta Justificada	dia(s)	17/05/19;
Antonio Caires Filho	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13 a 15/05/19;
Cleide Mara Cândida Costa Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15 a 17/05/19;
Cleide Mara Cândida Costa Jacomeli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/05 03/06/19;
Edna Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/05/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Falta Justificada	dia(s)	17/05/19;
José Antonio Domingues	Trat. de Saúde Acidente Trabalho	dia(s)	21 e 24/05/19
José Antonio Domingues	Trat. de Saúde Acidente Trabalho	dia(s)	15 a 19/05/19;
Luciana Palombo Medeiros	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/05/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17 a 20/05/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14 a 20/05/19;
Maria da Glória Ferrari	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	20/05/19;
Mirian Palermo Maziero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/05/19;
Nidvaldo Moreira Bastos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	13 e 14/05/19;
Patricia Inácio Caris	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	19 a 21/05/19;
Patricia Inácio Caris	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	13/05/19;
Patrícia Inácio Caris	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	17/05/19;
Paulo Cezar de Vasconcelos Aro	Tratamento de Saúde,	dia(s)	25/04/19;
Valdete Ribeiro Bianchini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/05/19;
Vania Cristina Perin	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	14 e 15/05/19;
Vania Regina Basaglia de Souza	Acomp. Trat. De Saúde	dia(s)	20/05/19;
Vanusa Maria da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	14/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.261 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede férias regulamentares aos funcionários e das outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo mencionados:

Adreane Midori Akiyama, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 24 de junho a 23 de julho de 2019;

Agnaldo Aparecido Pando, Escriturário, estatutário, referente ao período de 19/04/2012 a 18/04/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem - PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Bianca Silva Jordão, Digitador, estatutário, referente ao período de 26/05/2017 a 25/05/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Cleide Mara Cândida Costa Jacomeli, Diretor Secretaria, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de junho de 2019;

Substituto: Edna Maria da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, estatutário, para responder pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal.

Izalino Lima dos Santos Filho, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 06/02/2016 a 05/02/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Lucinéia Celestrino, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018
www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

julho de 2019;

Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 01/05/2015 a 30/04/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de junho a 09 de julho de 2019;

Substituto: Benedito Roberto Nascimento, Zelador, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Água e Esgoto.

Marcos Celestino, Inspetor de Alunos, estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Rubens José da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de junho a 04 de julho de 2019;

Valdete Alves Ferreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/07/2011 a 12/07/2012, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Valmir do Amaral, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 21/03/2015 a 20/03/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de junho de 2019;

Valter Canalli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2010 a 01/07/2011, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2019;

Substituto: Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatutário, com direito a receber gratificação para responder junto ao Setor de Informática.

Vera Lúcia Turci, Auxiliar de Enfermagem - PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de junho a 09 de julho de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.262 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 11/19 de 14 de maio de 2019.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Nilce Xavier de Carvalho Nunes -: Período de 10/01/2018 a 09/01/2019, para serem gozadas 05 de junho de 04 de julho de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 21 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.263 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Funcionário Público Municipal.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio ao Funcionário Público Municipal, abaixo mencionado:

João Ruas da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de junho a 02 de julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Geraldo Berton, 21 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra, mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.265 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/05/19;
Ana Paula Marques Cabecera	Licença Gestante,	dia(s)	20/05 a 16/09/19;
Celia Silvani Doretto	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	21/05/19;
Edna Maria da Silva	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/05/19;
Eliane Aparecida Brocardo Fachini	Falta Justificada,	dia(s)	24/05/19;
Eliane Caboclo Ferreira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	21 a 28/05/19;
Geralda Célia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/05/19;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	22/05/19;
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/05/19;
Luciana Hernandes Duarte	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/05/19;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	21 a 24/05/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Falta Justificada,	dia(s)	22/05/19;
Ricardo Doreto	Falta Justificada,	dia(s)	22/05/19;
Rita de Cassia de Souza	Tratamento de Saúde,	dia(s)	20/05 a 03/06/19;
Sandra Regina da Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/05/19;
Valéria Marques Formigoni	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	22/05/19
Valter Canalli	Licença Paternidade,	dia(s)	20 a 24/05/19;
Zelinda Rodrigues Leme Gavioli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	21 a 26/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 29 de maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 6.266 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Converte em pecúnia Licença-Prêmio.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

587 de 10/12/1981 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus ao funcionário abaixo mencionado:

Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário, concursado, referente ao período de 01/07/2012 a 30/06/2017, pagos 45 (quarenta e cinco) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 31 de Maio de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº. 6.267 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licenças para Funcionários Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81 e Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Amanda Christina de Souza Berto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/05/19;
Camila Domingos Guimarães	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/05 a 02/06/19;
Ediane Santos Esteves Madeira	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	31/05/19;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	29/05/19;
Eliane Aparecida Brocardo Fachini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19;
Geralda Celia Aipp	Tratamento de Saúde,	dia(s)	30/05/19;
Ivone Fioravante Verga	Falta Justificada,	dia(s)	30/05/19;
Kênia de Oliveira Canalli	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	29/05/19;
Lilian Pereira Assis	Falta Justificada,	dia(s)	29/05/19;
Lilian Pereira Assis	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/05/19;
Maria Cristina Roque Bialon Orosco	Falta Justificada,	dia(s)	29/05/19;
Mirian Palermo Maziero	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	29/05/19;
Naira Cristina dos Reis Freitas	Tratamento de Saúde,	dia(s)	28/05 a 01/06/19;
Palyana de Oliveira Ferreira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/05/19;
Patricia de Moraes Marques	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23/05/19;
Ricardo Doreto	Falta Justificada,	dia(s)	29/05/19;
Rosenea Beccari de Menezes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	27/05 a 02/06/19;
Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23 e 24/05/19;
Sueli Aparecida Merizzi Pimentel	Falta Justificada,	dia(s)	29/05/19;
Tatiane Silva Guimarães	Acomp. Trat. De Saúde,	dia(s)	28/05/19;
Valéria Luiza Marques Campos	Tratamento de Saúde,	dia(s)	29/05/19;
Wagner Adriano Zago	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19
Walter Donizeti Bianchini	Tratamento de Saúde,	dia(s)	31/05/19;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 05 de junho de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal